



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública

NOTA TÉCNICA Nº 01, de 17 de março de 2020: Coronavírus (COVID-19) -

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. O vírus provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia.

Os sinais e sintomas do coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. Os principais são sintomas conhecidos até o momento são: febre, tosse, e dificuldade para respirar.

As investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo.

Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção. Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

De acordo com o boletim epidemiológico nº 5, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COVID-19, de 14/03/2020, as definições para casos suspeitos são:

- **SITUAÇÃO 1:** Pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E apresente Febre E Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia);
- **SITUAÇÃO 2: CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia);
- **SITUAÇÃO 3: CONTATO DOMICILIAR:** pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente Febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública

produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) OU Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Até o dia 16/03/2020 as 15h50, o Brasil já confirmou 234 casos e o Estado do Paraná 06 casos. Em Ibiporã, temos um caso notificado, já descartado.

Com base nessas informações, e na situação atual de epidemia de Dengue, a Secretaria Municipal de Saúde DEFINE:

Baseado no Decreto 4.230/2020, do Governo do Estado do Paraná, fica definido:

- 
- Suspender todos os eventos abertos ao público, de qualquer natureza, e aglomeração acima de 50 pessoas;
 - Suspender férias e licenças dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a partir de 18 de março de 2020;
 - Ficam dispensados todos os servidores que estejam em grupo de risco citados no decreto (idosos acima de 60 anos, portador de doença crônica, problemas respiratórios, gestantes e lactantes), **após avaliação da DGSO**;
 - Cada Secretaria definirá as atividades dos estagiários da Administração durante o período;
 - Os titulares das Secretarias da Administração do Município de Ibiporã poderão suspender total ou parcialmente o expediente do órgão ou entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de tele trabalho para os servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, o regime de servidores em sistema de rodízio e escala diferenciada;
 - As aulas nas escolas públicas municipais e estabelecimentos de ensino privados ficam com as aulas suspensas a partir de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado;
 - Ficam suspensas atividades artísticas, culturais e esportivas como visitação a teatro, cinema, museu, biblioteca e outros;
 - Suspensão de visitas aos hospitais, delegacias e instituições de longa permanência (asilo);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública

- A administração direta e indireta deve disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas, além de instalar dispensadores nas área de circulação e no acesso asala de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza de locais como banheiros, elevadores, corrimões e maçanetas;
- Toda pessoa deve colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis casos de pacientes infecciosos e circulação em áreas consideradas de risco e contaminação do COVID – 19

Além da descrição acima, fica definido também:

- A dispensação de medicamentos na farmácia das Unidades Básicas de Saúde será a partir das 09h00 até o horário de fechamento;
- A Farmácia Municipal, localizada no Centro de Saúde, funcionará das 09h00 as 19h00;
- A sala de vacinação das Unidades de Saúde funcionará no horário das 11h00 as 16h00, com exceção do Centro de Saúde que funcionará das 12h00 as 18h00, e das UBS Olemário Mendes Borges (John Kennedy) e UBS Prefeito Mauro José Pierro (Taquara do Reino) que funcionarão no horário das 11h00 às 15h30min. Os pacientes que forem se vacinar no Centro de Saúde devem entrar pela recepção do serviço de Odontologia(porta de baixo);
- Todos os pacientes que chegarem as Unidades de Saúde passarão por triagem inicial antes de serem direcionados aos atendimentos. Se o usuário puder adiar a ida aos serviços de saúde, orientamos que aguarde a normalização da situação;
- Suspensão do funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Setor de Odontologia das Unidades Básicas de Saúde, a partir de 18 de março de 2020 até ulterior;
- Instituir a partir do dia 18 de março, a equipe volante para coleta domiciliar de pesquisa de vírus respiratórios, composta por um motorista da Secretaria Municipal de Saúde(a ser definido pelo coordenador de frotas) e uma enfermeira da Vigilância Epidemiológica(conforme escala);
- Fica instituído a partir de 19/03/2020 o serviço telefônico municipal de Dúvidas e Orientações sobre CORONAVÍRUS, que funcionará no horário das 08h00 às 17h00.O número para contato é (43)31780369. Após as 17h00, os usuários podem ligar nos números da Secretaria de Saúde do Estado: 0800 644 4414 ou pelo Whatsapp (41) 3330-4414.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública

- Os restaurantes, bares, lanchonetes e afins devem limitar o atendimento com 50% da sua capacidade e até no máximo 50 pessoas, sob pena de, ocorrendo infringência a determinação, incorrer nas sanções penais do Art. 268 do Código Penal;
- A Administração deverá suspender atividades que envolvam grupos de risco;
- As coletas de exames de preventivo de câncer de colo de útero, puericultura, grupos de educação popular/terapêuticas, atendimentos em grupo a partir do dia 18/03/2020 até a próxima recomendação;
- Na rede farmacêutica privada devem suspender os serviços farmacêuticos, exceto a aplicação de injetáveis;
- Transportes públicos devem disponibilizar álcool gel e circular com vidros abertos. Promover higienização ao ser recolhidos para garagem.

Reforçam-se os cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

- Lavar as mãos freqüentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.

Ao apresentar sintomas, procure a UBS mais próxima do local que estiver. Após a avaliação da equipe, que será definido se o paciente ficará em isolamento domiciliar ou encaminhado a outro serviço de saúde. O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HU) é referência para casos graves, sendo que os pacientes que lá serão atendidos serão encaminhados após avaliação nos serviços de saúde de Ibiporã.

Os pacientes que se enquadrarem nas definições de caso do Ministério da Saúde e forem notificados, devem permanecer em isolamento domiciliar ou hospitalar, a depender do quadro clínico.

O uso de máscara e outros equipamentos de proteção individual são recomendados para doentes, contatos domiciliares e profissionais de saúde. O uso de máscara por pessoas sadias não é recomendado, pois trás a sensação de "falsa proteção", além do quantitativo de máscaras estarem reduzido para compra dos serviços públicos.

*Maria
la
Othmar*

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública

Fica instituído o "Roteiro de atendimento inicial" para todos os pacientes que chegarem aos serviços municipais de saúde. Segue abaixo:

ROTEIRO DE ATENDIMENTO INICIAL AOS PACIENTES

Número 01 – 17/03/2020

PERGUNTAR PARA TODOS OS PACIENTES QUE CHEGAREM AO SERVIÇO DE SAÚDE:

- 1) VIAJOU PARA FORA DO PAÍS E RETORNOU A MENOS DE 14 DIAS?
- 2) TEVE CONTATO COM ALGUÉM QUE VIAJOU PARA FORA DO PAÍS NOS ÚLTIMOS 14 DIAS?
- 3) O QUE ESTA SENTINDO? (aguardar o que paciente irá relatar!)
Se paciente apresentar febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia);
- 4) PACIENTE COM HISTÓRIA DE VIAGEM INTERNACIONAL, OU CONTATO PRÓXIMO OU DOMICILIAR COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO NOTIFICADO, E SINAIS E SINTOMAS DESCRITOS ACIMA DEVEM SER DIRECIONADOS AO ISOLAMENTO E A EQUIPE DE SAÚDE COMUNICADA;
- 5) ATENDER ESSE PACIENTE COM PRIORIDADE;
- 6) COMUNICAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL (31780374 OU 31780309) - OU PLANTÃO DA REGIONAL, CASO NÃO CONSIGA CONTATO IMEDIATO (43991526193).

Vanessa Cristina Luquini

Deise Suemi Hayashi Kotaka

Rafael de Paula Souza

Luiz Augusto de Souza Loredó

Lais Gomes da Silva

Veronica Sanches Gomes

Bruno Vagaes

Paulo Sérgio Licursi Vieira